



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso nº 903 - GP/TCU

Brasília, 7 de julho de 2022.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.468/2022 proferido pelo Plenário desta Corte de Contas, na sessão ordinária de 22/6/2022, ao apreciar os autos do TC-042.834/2021-0, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

Esse processo trata de Solicitação do Congresso Nacional originária do Ofício nº 416/2021/CFFC-P, de 10/11/2021, relativo à Proposta de Fiscalização e Controle nº 14/2021, de autoria do Deputado Lucas Vergílio.

Acompanham também o presente Aviso a documentação indicada no subitem 9.3 do citado Acórdão nº 1.468/2022.

Cumpre-me alertar que, entre os documentos anexos a esta comunicação há uma peça classificada como sigilosa – a instrução do TC-020.685/2020-3 –, fato que, de acordo com o disposto no art. 25, § 2º, da Lei nº 12.527/2011 e nos arts. 17, § 2º, e 20 da Resolução-TCU nº 294/2018, cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar a confidencialidade.

Consoante o disposto no subitem 9.5 do mencionado Acórdão, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Por oportuno, informo que o inteiro teor das Deliberações ora encaminhadas pode ser acessado por meio do endereço eletrônico [www.tcu.gov.br/acordaos](http://www.tcu.gov.br/acordaos).

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

ANA ARRAES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal PAULINHO DA FORÇA  
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle  
Câmara dos Deputados  
Brasília - DF